



# SUMAÚMA

Manaus, 31 de agosto de 2012 | Ano 01 - nº 02

Tiragem: 150



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça



CAO  
MAPH  
URB

Centro de Apoio Operacional das Promotorias  
de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente,  
Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística

## Expediente

Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística  
Mauro Roberto Veras Bezerra

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança  
CEP: 69037-473 - Manaus/AM  
www.mp.am.gov.br  
ambientelegal.mp.am.gov.br/wordpress  
(092) 3655-0500 / 0800 092 0500

### Texto

André Tobias Castro de Brito

### Diagramação

Igson Marcelo Cavalcante de Oliveira

### Colaboradores

Eduardo Nunes Aguiar

Juliana Correa Tuji

Márcio Pereira de Mello

Vanessa da Costa Gondim Leão



Procurador de Justiça  
Mauro R. Veras Bezerra

No último dia 02 de agosto, encerrou-se o prazo estabelecido no art. 55, da Lei 12.305/10, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para que os Estados e Municípios brasileiros apresentassem os respectivos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos para aprovação perante o órgão ambiental, e aptos para avaliação pública, mediante os procedimentos de controle social.

O MPE, através de suas Promotorias de Justiça existentes em cada município, terá participação fundamental no desdobramento e execução dos referidos Planos. Algumas Promotorias, inclusive, já estão participando das audiências públicas especificamente agendadas para este fim.

Não resta dúvida que a implementação dos PMGIRS permitirão um salto significativo na qualidade de vida dos munícipes, com possibilidades concretas de se resolver em definitivo um dos principais problemas ambientais de grande parte dos municípios brasileiros, em especial os localizados na nossa região, caracterizados pelos vergonhosos lixões.

## RESÍDUOS SÓLIDOS

### Ministério Público sedia Ciclo de Debates Abralatas 2012



Foi realizado no dia 28 de agosto de 2012, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade (Abralatas), o “Ciclo de Debates Abralatas 2012”, com o tema “Prefeituras e Catadores: uma integração necessária”, evento voltado para discussões e apresentações de propostas pelos candidatos à Prefeitura de Manaus.

O debate contou com a participação de autoridades e representantes dos órgãos municipais e estaduais da área ambiental, representan-

tes do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), além dos candidatos à Prefeitura, que tiveram a oportunidade de apresentar seus planos de governo em relação a gestão de resíduos sólidos no município e a inclusão dos catadores neste trabalho.

“O principal objetivo do debate é abrir um canal de comunicação entre os candidatos e os catadores de materiais recicláveis, sobretudo para que eles possam apresentar suas reivindicações e mostrar a viabilidade da participação deles no serviço de limpeza urbana”, declarou o

Diretor Executivo da Abralatas, Renault Castro.

Representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB), Mauro Veras, destacou o papel da instituição nesse processo. “Antes do debate, nós já estávamos em conversas com a municipalidade, conseguimos levar até ela as reivindicações dos catadores, principalmente no que diz respeito ao edital da Parceria Público-Privada (PPP). Agora, o próximo passo é buscar a construção dos galpões para que seja feita a coleta seletiva e os catadores possam ter um lugar digno para trabalhar”, disse.

O evento em Manaus, fecha o Ciclo de Debates este ano. Além da capital amazonense, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre sediaram o evento.



**Promotora de Justiça - 50ª Prodemaph**  
**Maria Cristina Vieira da Rocha**

### **Licenciamento Ambiental**

O artigo 225 da Constituição Federal determina que incumbe ao Poder Público e à coletividade a defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado em qualquer de suas formas, por ser este um direito das gerações presentes e futuras.

Foi diante da necessidade em dar efetividade a essa proteção e respeito ao meio ambiente com o uso racional dos recursos ambientais, norteando a relação entre meio ambiente e seres humanos que instituiu-se o licenciamento ambiental como instrumento de controle e prevenção das atividades econômicas desenvolvidas pelo homem, tendente a prevenir a agressividade de certas condutas degradadoras.

Esse magnífico instrumento de controle e prevenção, entretanto, tem se revelado verdadeiro legitimador de práticas ambientais criminosas com a concessão de licenças condicionadas ao cumprimento ulterior de exigências inerentes à proteção ambiental, condicionantes de defesa que, uma vez não cumpridas, resultam em infrações ambientais passíveis de compensações, via de regra, desprovidas de conteúdo reparatório compatível com a conduta degradadora ou capaz de causar degradação ao meio ambiente em quaisquer de suas formas.

Considerado como mecanismo de prevenção da agressividade de determinadas atividades econômicas potencial ou efetivamente poluidoras mais efetivo da Política Nacional do Meio Ambiente, as licenças ambientais decorrente, jamais poderiam estabelecer condições, restrições que sob o pálio de instrumento de defesa expressassem nítida chancela a delitos ambientais.

De igual modo, não podem se transformar em impostura estatal como bem salienta Paulo Afonso Leme Machado, prefaciando Talden Farias, na Obra “Licenciamento Ambiental: Aspectos Teóricos e Práticos”<sup>1</sup>, ...“Se houver relaxamento da parte do Poder Público, o licenciamento ambiental transforma-se

numa impostura, de um lado submete o empresário honesto a uma despesa inócua e, de outro lado, acarreta injustificável prejuízo para um vasto número de pessoas – a população que paga tributos.”

O Ministério Público ambiental de forma combativa tem envidado esforços para fazer com que ditas atividades econômicas potencialmente poluidoras cumpram sua função social, respeitando o meio ambiente e a qualidade de vida da coletividade.

O objetivo é fazer com que o controle ambiental de atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental se manifeste com a cobrança de exigências de qualidade ambiental a serem observadas e cumpridas previamente, não após a concessão da licença. Evitando, assim, o uso desequilibrado, desmedido de atividades e empreendimentos que na avidez por lucros rápidos, possam irresponsavelmente, obstar o tão perseguido princípio do desenvolvimento sustentável, garantidor de melhores condições de vida de gerações futuras.

1 FARIAS, Talden. Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos. Prefácio de Paulo Afonso Leme Machado. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

## **PAUINI**

# **Promotoria de Justiça instaura IC para apurar a regularidade nos serviços de limpeza, coleta e destinação final do lixo**



A Promotoria de Justiça de Pauini instaurou o Inquérito Civil nº 001.2012/PJPNi no dia 06 de agosto, para que sejam apuradas e tomadas providências no que diz respeito a regularização do serviço de coleta de lixo domiciliar, varrição nas ruas e destino final dos resíduos, por parte do Poder Público Municipal.

No IC, a Promotoria requisitou junto à Prefeitura a relação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, es-

pecificando suas funções; a relação dos aprovados no último concurso público para as funções de limpeza pública, destacando os já nomeados; o cronograma atual, caso haja, com periodicidade da coleta de lixo domiciliar e varrição nos bairros localizados em zona urbana; e a proposta de destino final do lixo, conforme o Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Plamsan), que será entregue em breve.

## MP-AM participa de audiência pública para apresentação do Plamsan



Foi realizada no dia 03 de agosto, na Câmara Municipal de Uarini, audiência pública para apresentar e discutir junto à população o Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Plamsan). A população participou ativamente da reunião, lotando o recinto.

O Plamsan foi apresentado pelo Assistente Técnico de Saneamento do projeto, Emanuel de Almeida Faria. Além dos aspectos técnicos do trabalho, Faria destacou a importância da parceria entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS) e

a Associação Amazonense de Municípios (AAM), que assinaram um convênio possibilitando o repasse de verbas para a elaboração de 56 Planos já concluídos e outros três em fase final de elaboração.

Representando o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), o Promotor de Justiça Márcio Pereira de Mello destacou o trabalho do órgão ministerial na esfera ambiental e a importância do Plamsan para o município. “O Ministério Público do Amazonas vem trabalhando para cumprir a sua missão constitucional de defesa do meio ambiente, cobrando ações concretas dos gestores públicos

para aplicação da legislação ambiental e nesse contexto a implantação da gestão integrada de resíduos sólidos em muito vem contribuir para a saúde e qualidade de vida das pessoas, bem como para incrementar a atividade econômica de reciclagem no Município de Uarini”, disse o Promotor.

Essa foi a primeira audiência pública realizada para apresentar o Plamsan à sociedade no interior do Estado. A expectativa é que mais audiências públicas sejam realizadas em todos os municípios que já estão com os Planos finalizados, para que junto com a população local sejam feitos ajustes nos projetos.

### VOCÊ SABIA ?

Foto: Agecom/AM



O desenho da calçada do Largo São Sebastião foi inaugurado em 1901, mas havia sido planejada desde a década de 1880, como uma espécie de complemento ao Teatro Amazonas, concluído em 1896. Inspirado na arquitetura europeia da praça de Rossio em Lisboa, que faz alusão ao encontro do rio Tejo com o Oceano Atlântico. De acordo com alguns manauaras, a calçada é símbolo do Encontro das Águas barrentas do Rio Solimões e escuras do Rio Negro.

O piso do Largo inspirou desenhos semelhantes em outras capitais brasileiras, o mais conhecido é o calçadão da orla da Praia de Copacabana, no Rio de Janeiro. Inclusive, algumas pessoas tendem a dizer que a arquitetura manauara é imitação da fluminense. Porém, a construção do calçadão de Copacabana só foi finalizada em 1920.

## Legislação

**A lei de crimes ambientais – Lei nº 9.605** – quando foi publicada em 12 de fevereiro de 1998, criminalizava a prática de pichar ou grafitar edificação ou monumento urbano, contudo, a Lei nº 12.408, publicada em 2011, alterou a Lei nº 9.605 e descriminalizou a prática de grafitar, desde que a mesma seja realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, exista o consentimento do proprietário, locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Pichar continua sendo crime.

## Eventos

### II Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos em 2012

**Data:** 24 a 28 de Setembro de 2012

**Local:** Belém/PA

O evento é organizado pela Embrapa Amazônia Oriental e pela Sociedade Brasileira de Recursos Genéticos. Estudiosos de diversas instituições se reunirão para debater o estado atual e as perspectivas na conservação e uso de recursos genéticos no país. Essa edição do encontro terá como tema “Amazônia: recursos genéticos e sustentabilidade”.

## Ações do MP

**A 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico (Prodemaph)** recomendou ao Sindicato dos Revendedores de Combustíveis e derivados do Petróleo de Manaus (Sindcam) que determine aos revendedores associados a adoção de medidas coibitivas à permanência de veículos e pessoas utilizando-se de aparelho de som em alto volume capaz de causar poluição sonora e perturbação do sossego alheio, visando garantir o bem estar público.

## REUNIÃO

### Coordenador das Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo recebe visita de Procurador da República



O Procurador da República Leonardo Andrade Macedo, atuante no 2º Ofício Cível de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal no Amazonas, visitou a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no dia 22 de agosto de

2012, onde foi recebido pelo Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB), Mauro Roberto Veras

Bezerra. O encontro também contou com a participação da Promotora de Justiça Maria Cristina Vieira da Rocha, titular da 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico (Prodemaph).

Na ocasião, foram discutidas questões ambientais e urbanísticas, além de problemas crônicos enfrentados pelo Estado do Amazonas nas esferas estadual e federal. Dentre os temas abordados na reunião, destacam-se o Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Plamsan); o Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (Prosamim); a

polêmica sobre a construção do Porto das Lajes; o projeto da Cidade Universitária; as alterações no novo Código Florestal; a extração ilegal de madeira no sul do Estado; e a exploração do ouro e mercúrio.

“Essas reuniões são importantes para que possamos criar uma maior interação entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual na defesa dos interesses da sociedade e do meio ambiente”, disse o Coordenador do CAO-MAPH-URB.

Novas ações integradas poderão ser realizadas em breve com o intuito de otimizar as atuações ministeriais e minimizar os problemas ambientais no Estado.